

Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
A Cidade do Coração

LEI MUNICIPAL 082/99

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JAIME CESCA, Prefeito Municipal de São Cristóvão do Sul, faz saber a todos, que a colenda Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a alienar um trator marca Komatsu, modelo D30E, 168, serie 1450, ano 1980, equipado com motor Mercedes Bens DM 352, de 6 (seis) cilindros, com peso operacional de aproximadamente 8.000 Kilogramas, de propriedade do Município de São Cristóvão do Sul, de acordo com as normas fixadas nesta lei.

Art. 2º - A alienação autorizada por esta lei, será realizada mediante processo licitatório, na modalidade de leilão, de acordo com os princípios, normas e prazos estabelecidos na Legislação Federal que disciplina a realização de licitações públicas.

Art. 3º - O valor ou lance mínimo do trator objeto, para efeito de alienação, será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ficando vedado a sua alienação por valor inferior.

Art. 4º - Os recursos financeiros arrecadados com a alienação autorizada por esta lei, deverão obrigatoriamente ser aplicados na aquisição de outra máquina similar, ou veículo utilitário, que devera ser adquirido pelo município.

São Cristóvão do Sul, 13 de setembro de 1999.

JAIME CESCA
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei, aos treze dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e nove, na portaria da Prefeitura.

JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretario da Administração



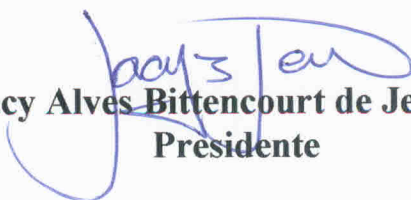
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de São Cristóvão do Sul

FL2

Lei Municipal nº082/99 de 26 Agosto de 1999

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Cristóvão do Sul, 26 de agosto de 1999.


Jacy Alves Bittencourt de Jesus
Presidente

Volni de Jesus Cassul
1º Secretário


Evandro Luís Reche
2º Secretário